1º Termo DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 011/2025
PROCESSO nº 032/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025

Que entre si fazem, de um lado, a **Câmara Municipal De Santa Fé Do Sul,** neste ato representada pela Presidente, Senhor Wagner Antonio Pereira Lopes, brasileiro, casado, portador do CPF, e de outro lado a empresa **FERNANDO RODRIGO ARAUJO ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.925.724/0001-30, sediada na Rua 017, nº 1114 - Centro, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor **FERNANDO RODRIGO ARAÚJO,** RG. 30.017.447.SSP/SP e CPF. 296.042.718-14, tendo em vista que no próximo dia 18 de setembro de 2026 há o final da vigência do contrato originário firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025**, **resolvem,** de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 107 da lei 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES), e da decisão da R. Presidente datada de 15 de setembro de 2026, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação da vigência do **Contrato nº 011/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistemas de informática e segurança da Câmara Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP.

Cláusula Segunda - PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vencer-se, portanto, em 18 de setembro de 2027.

Cláusula Terceira - PREÇO

Em razão da aplicação do reajuste contratual pelo **IGP-M/FGV**, conforme apuração e memória de cálculo constantes dos autos, o valor da contratação passa a ser de **R$ 28.809,37 (vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

O valor mensal atualizado corresponde a **R$ 2.400,78 (dois mil e quatrocentos reais e setenta e oito centavos)**.

O reajuste ora aplicado observa as disposições estabelecidas no contrato originário e a memória de cálculo constante dos autos.

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Cláusula Quinta - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2						CAMARA MUNIC DE SANTA FE DO SUL
01						PODER LEGISLATIVO
01 02						Secretaria da Camara
010200						Secretaria da Câmara
	01					Legislativa
	01 031					Ação Legislativa
	01	031	0043			Administração Legislativa
	01	031	0043	2402	0000	Manutenção da Secretaria da Camara
013	OR		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Fé do Sul, 16 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Contratante
WAGNER ANTÔNIO PEREIRA LOPES
Presidente

FERNANDO RODRIGO ARAUJO ME
Contratada
FERNANDO RODRIGO ARAUJO
Administrador

TESTEMUNHAS:

_____ _____